

**DECRETO N.º 9.811**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.809.208,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.809.208,00 (nove milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e oito reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	11.674,00
10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.723,00
12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	111.000,00
13.10.04.122.0099.2149.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	93.000,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	1.000.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.900.000,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	75.270,00
19.10.27.812.0031.2026.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	16.741,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	14.300,00
20.10.13.392.0046.1140.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	326.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	250.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	19.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	56.000,00
40.11.08.244.0064.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	592.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	580.000,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	262.500,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	4.000.000,00
TOTAL		9.809.208,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	1.723,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.67.00	SERVICOS PUBLICOS	9.665.811,00

29.10.15.542.0103.2195.4.4.67.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	<u>141.674,00</u>
TOTAL		<u>9.809.208,00</u>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2022.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento